



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC Nº 1096/22

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

FL. Nº 685

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Jarmes Gasparini Junior, - Presidente, Sr. Roberto Selia e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 2.725/2022, de 04 de janeiro de 2022, para abertura das propostas de preço das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada para Pavimentação, Drenagem e Sinalização na sede do Município de Vila Pavão no Bairro Centro: Rua Germando Linhares; Rua Projetada, Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Projetada 05; Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, no Município de Vila Pavão/ES. Proposta no SIGA nº 0177/2021, Convênio nº 046/2021, Processo EDOCS 2021-NWCPQ com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, conforme Processo Administrativo nº 001096 /2022.**

Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, contrarrazão e julgamento, a autoridade superior decidiu por habilitar a empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELI** e manter a habilitação da empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI**. Após o recebimento da decisão, a comissão deu publicidade e enviou um e-mail aos interessados informando da decisão dos recursos, bem como a data e o horário estabelecido para a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, das empresas habilitadas no presente certame, ou seja, **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA AJB EIRELI**.

No dia e horário marcado para abertura das propostas, os representantes das empresas habilitadas **não se fizeram presentes**. Dando início ao certame o presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres do envelope que já aviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura dos mesmos para análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, as propostas foram passadas para os membros da Comissão, para exame e análise. Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI**, com o valor global de **R\$ 3.210.530,76 (três milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**, em 2º lugar a empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 3.216.890,34 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI**, com o valor global de **R\$ 3.210.530,76 (três milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamentos das propostas, os demais licitantes terão mesmo prazo pra apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109,

Página 1 de 2



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 1096/22

FL N° 680

Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas participantes que não estiveram representadas bem como será publicado o resultado o Departamento de Imprensa Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representante presente, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **Roberto Selia**, secretariei a presente sessão.

**JARMES GASPARINI JUNIOR**

Presidente da CPL

**ROBERTO SELIA**

Membro da CPL

**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**  
Membro da CPL